



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**POLÍTICA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS E PRIVACIDADE
(Lei nº 13.709/2018)**

Município de Paranapoema – Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

1. Introdução

A presente Política estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranapoema, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, visando garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos cidadãos.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranapoema, servidores públicos, estagiários, terceirizados e parceiros que tratem dados pessoais em nome do Município.

3. Princípios

O tratamento de dados pessoais observará os seguintes princípios:

Finalidade: Os dados pessoais são coletados e utilizados apenas para fins públicos legítimos.

Adequação: O tratamento será compatível com a finalidade informada ao titular.

Necessidade: Coletamos apenas os dados essenciais para cada serviço ou programa.

Livre acesso: Os titulares têm direito de acessar informações sobre seus dados.

Qualidade: Garantimos que os dados sejam exatos e atualizados.

Transparência: Informações claras sobre coleta, tratamento e compartilhamento de dados.

Segurança: Medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou alterações.

Prevenção: Adoção de medidas para evitar danos aos titulares.

Responsabilização e prestação de contas: O Município é responsável pelo tratamento adequado dos dados.

4. Bases Legais

O Município de Paranapoema realiza o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses legais previstas nos arts. 7º e 23 da LGPD, notadamente para:

- Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Execução de contratos, convênios e parcerias;
- Tutela da saúde e proteção da vida;
- Exercício regular de direitos em processos administrativos e judiciais.

5. Direitos dos Titulares de Dados

O titular dos dados poderá solicitar:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso e correção de dados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação quando aplicável;
- Informação sobre compartilhamento;
- Revogação de consentimento (quando aplicável).

As solicitações devem ser encaminhadas ao Encarregado de Dados, por meio do canal disponível no site oficial do Município.

6. Segurança da Informação

O Município adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição ou modificação indevida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

7. Responsabilidades

Cada órgão municipal é responsável por:

- Garantir a conformidade das atividades sob sua gestão com esta Política;
- Implementar controles internos de segurança da informação;
- Comunicar incidentes de segurança imediatamente ao Encarregado de Dados.

8. Câmeras de vigilância

Tanto no ambiente interior quanto no exterior das dependências da Prefeitura e de seus Órgãos poderá haver monitoramento por câmeras, excetuados os banheiros e lavabos.

O Município esclarece que coleta apenas a imagem das pessoas, não possuindo nenhum tipo de reconhecimento facial ou inteligência artificial capaz de identificar o titular de dados.

A coleta da imagem possui como único fim assegurar a segurança física dos servidores e munícipes, monitorar as entradas e saídas dos prédios públicos e resguardar o patrimônio do Município. Comunicação de Incidentes.

Ressaltamos que as imagens coletadas são confidenciais e somente acessadas por pessoas autorizadas pela Administração Municipal.

A disponibilização das imagens apenas irá ocorrer por motivo justificado de forma escrita, decisão judicial, ou requerimento policial.

9. Compartilhamento de dados pessoais

O Município, ao realizar suas atividades típicas, atendendo ao interesse público, inevitavelmente, compartilhará dados pessoais de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente e a interoperabilidade dos seus sistemas e serviços de Tecnologia da Informação.

O uso compartilhado de dados poderá ser realizado quando do cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação, observados os princípios de proteção de dados pessoais.

No entanto, não será realizado compartilhamento de dados pessoais com entidades privadas, exceto em casos específicos conforme hipóteses expressas pelos incisos do parágrafo 1º do artigo 26 da LGPD:

- a) Execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado; - Quando os dados forem acessíveis publicamente;
- b) Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- c) Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do usuário, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Será exigido que os terceiros, com os quais o Município compartilha ou transfere o tratamento de dados pessoais, se comprometam com o mesmo nível de proteção e privacidade aplicado pelo Município, incluindo mas não se limitando à: obrigação de observar o princípio da finalidade, obrigações de confidencialidade e padrões de segurança da informação, entre outros requisitos legais aplicáveis a contratações dessa natureza

10. Dados de crianças e adolescentes

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes no Município tem a finalidade de atender seu melhor interesse e é realizado conforme as hipóteses previstas na LGPD (arts. 7º e 11) e, quando necessário, com a coleta do consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal, nos termos do art. 14.

Paranapoema – PR, 29 de outubro de 2025



Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal